



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 183/CNE/XV

No dia vinte de setembro de dois mil e dezoito teve lugar a reunião número cento e oitenta e três da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 14 horas e trinta minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Comissão deu nota da reunião realizada no dia 19 de setembro com a Comissão dos Assuntos Consulares, Participação Cívica e Política do CCP (Conselho das Comunidades Portuguesas), com a presença dos Senhores Drs. João Almeida, Jorge Miguéis Mário Miranda Duarte e da Coordenadora dos Serviços de Apoio. O Senhor Dr. Mário Miranda Duarte fez uma síntese dos assuntos debatidos. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Expediente

2.01 - Convite da Comissão Europeia e do European Political Strategy Centre (EPSC) – Conferência “Election Interference in the Digital Age: Building Resilience to Cyber-Enabled Threats” – Bruxelas – 15 e 16 de outubro

A Comissão tomou conhecimento da 2.ª comunicação da Comissão Europeia, que consta em anexo à presente ata, e no seguimento do que foi deliberado na reunião de 13 de setembro p.p. no sentido de se fazer representar no evento em apreço,



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

indicou o Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva para participar na referida conferência. -----

2.02 - Comunicação da Embaixada da República da Coreia – Visita de delegação da Comissão Nacional de Eleições da Coreia – 29 de outubro

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, confirmar a reunião solicitada para o dia 29 de outubro, com a delegação da Comissão Nacional de Eleições da República da Coreia. -----

O Senhor Dr. João Tiago Machado entrou neste ponto da ordem de trabalhos e participou na deliberação tomada. -----

2.03 - Sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (ação administrativa comum interposta contra a Câmara Municipal de Valongo e a Comissão Nacional de Eleições)

A Comissão tomou conhecimento da sentença em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, de que tomou a devida nota. -----

Processos 2018

2.04 - Titular de órgão autárquico | Marinha | Condição de militar e manutenção da licença especial – Processo E/R/2018/6

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2018/377, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dela constante que, a seguir, se transcreve: -----

«Uma cidadã, militar da Marinha, eleita para a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, a exercer o respetivo mandato, foi notificada pela Marinha para regressar ao serviço.

Na sequência da referida participação a Comissão Nacional de Eleições deliberou, em 17.07.2017, que “...não se verificando nenhuma das situações elencadas no n.º 6 do artigo 33.º da LDN, afigura-se que não há lugar à cessação/caducidade da licença especial



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

concedida e, por isso, não poderá ser determinado o regresso da militar em causa à efetividade de serviço.»

O diretor do pessoal da Marinha foi notificado da referida deliberação, bem como para se pronunciar sobre o teor da participação em causa.

Neste âmbito, foi remetida à Comissão Nacional de Eleições a informação de que a decisão, de 13 de julho de 2018, de interromper a licença especial à militar em causa “foi devidamente reapreciada e anulada, em 6 de agosto de 2018, mantendo-se em vigor a licença especial concedida à referida militar em 17 de maio de 2017, pelo Diretor do Pessoal.”

Tendo presente a resposta da Marinha não existem outras medidas a adotar pela Comissão Nacional de Eleições, pelo que se arquiva o processo.» -----

Processos AL-2017

A Comissão passou à apreciação do ponto 2.06. -----

2.06 - Comunicação da CM de Oeiras no âmbito dos Processos AL.P-PP/2017/991, 997, 1001 e 1007 (Cidadãos | Mau funcionamento das assembleias de voto)

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2018/378, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dela constante que, a seguir, se transcreve: -----

«A Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, alterou a Lei n.º 13/99, de 22 de março (Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral).

Das alterações decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 47/2018, de 22 de março, resulta a eliminação do número de eleitor, bem como a organização dos cadernos de recenseamento pela ordem alfabética dos nomes dos eleitores inscritos na circunscrição, devendo figurar em cada um deles sensivelmente 1500 eleitores.

Nas situações apreciadas no âmbito dos processos n.ºs AP.P-PP/2017/991, 997, 1001 e 1007 o presidente da Câmara Municipal de Oeiras devia, ao tempo, ter atendido às circunstâncias específicas da população em causa, considerando designadamente o facto de existirem secções de voto compostas, na sua maioria, por cidadãos mais idosos, o que,